



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 162

De 19 de março de 2015

Dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 18 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro e incluídos no Anexo I – Quadro Pessoal Permanente, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 16 de junho de 2011, os seguintes empregos públicos:

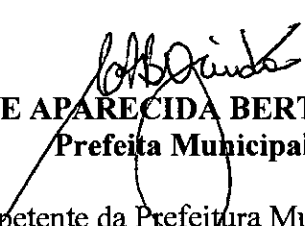
QUANTIDADE	EMPREGO
11	Recreacionista

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

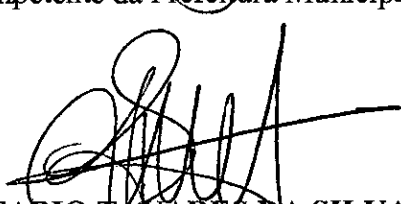
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 002 do livro competente n.º 06 (seis)